



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 127-T-38

I. P. H. A. N. / D. E. T.

Seção de História

78.01

01, PB/João Pessoa,

71271033

FONTE: PÚBLICA DO TAMBIA

JOÃO PESSOA - PARAÍBA

DISTRIBUIÇÃO



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E
SAUDE PUBLICA

Serviço do Patrimonio Historico e Artistico Nacional

1/24

DOC. 2717.	SPHAN ARQUIVO
ARM. GAV. Pmt. PASTA 127.	

Certifico que a notificação n° 95, datada de 16 de Fev. de 1938, e relativa á inscrição da **Fonte** publica do Tambiá, João Pessoa, no Livro do Tombo a que se refere o artigo 4º, n° 3, do Decreto Lei n° 25, de 30 de Novembro de 1938, foi assinada e expedida a Municipalidade de João Pessoa.

Rio de Janeiro, 17 de Fev. de 1938

Auxiliar de Escrita

2/PM.

DOC. 2718-	SPHAN ARQUIVO
ARM. GAV. PAJ. PASTA 127.	

notificação nº 217.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938.

Senhor Prefeito Municipal de João Pessoa.

Atendendo á circumstancia de não terdes respondido a notificação nº 95, que vos foi expedida por este Serviço em 16 de fevereiro do corrente ano, cumpre-me notificar-vos para, nos termos do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento desta, anuírdes ao tombamento da Fonte Publica do Tambiá, sita nessa Capital, de propriedade da Prefeitura Municipal da qual sois o alto representante legal na qualidade de Prefeito, ou se o quizerdes impugnar, oferecerdes dentro do mesmo prazo as razões de vossa impugnação.

Respeitosas saudações.

Rodrigo M. F. de Andrade

Diretor

Endereço:- Avenida Nello Peçanha, 155 sala 710

Esplanada do Castelo - Rio de Janeiro

3/PM

DOC. 2719.	SPHAN ARQUIVO
AMM.	GAV. P. I. PASTA 127.

476

6

agosto

41

Prefeito Municipal:

2

a obra: Fonte Pública de Tambiá,
essa Municipalidade.
